



DECLARAÇÃO 2/2022 - CPI/DIT/PRPIPG/REITORIA/IFPB

Em 12 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Instituto Federal da Paraíba - IFPB recebeu na Coordenação de Propriedade Intelectual o pedido de depósito de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, processo 23326.006176.2022-11, conforme os seguintes dados:

Nome da invenção: **PLATAFORMA MÓVEL COM COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO (CNC) INTEGRADO.**

Dessa forma, em acodo com a Lei **9.279/1996** (Lei da Propriedade Industrial) protege segredos industriais, reputando concorrência desleal o seu uso desautorizado.

Considerando a atual Política de Inovação do IFPB, em sua SEÇÃO II - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS CRIAÇÕES,

Art. 22. Os professores, servidores técnico-administrativos, discentes, estagiários, autores, inventores colaboradores, entidades coparticipantes e demais pesquisadores, bem como todo o pessoal integrante dos órgãos responsáveis pela gestão da propriedade intelectual, direta ou indiretamente, que tenham vínculo permanente ou eventual com o IFPB ou que desenvolvam trabalho de pesquisa em suas dependências, obrigam-se a manter sigilo sobre as informações detalhadas das atividades passíveis de proteção, e não poderão divulgá-las, noticiá-las ou publicá-las, de modo a evitar prejuízos aos interessados.

§1º São permitidas divulgações de informações em forma resumida e não detalhada em eventos científico-acadêmicos somente depois de confirmado o depósito do pedido de patente de invenção ou modelo de utilidade, desde que acordado entre os responsáveis pelo projeto e a Agência de Inovação.

§2º Em se tratando de patentes, a obrigação de confidencialidade abrange o processo desde a formalização, o encaminhamento e o acompanhamento do pedido até a data da sua publicação pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou instituição correlata.

§3º Sem prejuízo do dever previsto neste Artigo, o sigilo será objeto de termo de confidencialidade sobre a criação intelectual.

Dessa forma, fica a referida invenção sob os cuidados dessa coordenação até a finalização dos trâmites de análise e possível registro no órgão de proteção.

Valdecir Teófilo Moreno

Coordenador de Propriedade Intelectual

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valdecir Teofilo Moreno, COORDENADOR - FG2 - CPI-RE, em 12/05/2022 16:25:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294236

Código de Autenticação: 6a9db36a00



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

Documento Digitalizado Restrito

DECLARAÇÃO DE SIGILO DE PI

Assunto: DECLARAÇÃO DE SIGILO DE PI
Assinado por: Jefferson Emanuel
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Jefferson Emanuel Siebra de Andrade, ALUNO (2016110110105) DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CAJAZEIRAS, em 12/05/2022 22:04:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515986
Código de Autenticação: 2263ca3321

